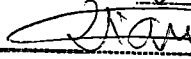


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROCESSO INTERNO
Nº 00130/200 J
A P R O V A D O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2001.

Sala das Sessões 08/05/2001


Jotação Única Presidente

*Constitui Comissão Especial
E dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira, em reunião realizada no dia 10 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 87 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Submete ao Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial da Câmara Municipal de Guaçuí-ES., destinada a proceder a investigação de fatos preestabelecidos, que envolvem o funcionamento do Matadouro Municipal, devendo apurar os seguintes quesitos:

- 01 – Condições de Higiene do Matadouro Municipal;
- 02 – Se houve inspeção pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 03 – Reclamações de moradores vizinhos ao Matadouro, com respeito ao mau cheiro;
- 03 – O contrato e cumprimento deste junto a Associação Comercial e Industrial de Guaçuí;
- 04 – As condições de transporte de carnes para os açougues.

- Quanto aos itens 01 e 02 deverá a Comissão dirigir-se ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município, pedindo destes relatório por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata a presente Resolução deverá ser composta por 05 (cinco) membros a serem indicados pelo Presidente da Câmara, com observância ao que dispõe o § 1º, do artigo 88, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Uma vez indicados os membros da Comissão Especial, estes elegerão entre si um Presidente, um Secretário e um Relator, comunicando, em seguida ao Presidente da Câmara.

Art. 3º. A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 (três) dias após a nomeação, para responder aos quesitos.

Art. 4º. Findo os trabalhos, a Comissão Especial apresentará Relatório circunstanciado, oferecendo ao legislativo opções de procedimento, que entender necessários.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.



IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Presidente

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 003/2001

Sala das Sessões, em 02.05.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 02.05.2001

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/200.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Pelo presente projeto de resolução, a presidência institui uma Comissão Especial para investigar fatos junto ao Matadouro Municipal. com referência aos procedimentos ali executados.

Existe amparo legal no Regimento Interno da Casa, mais precisamente nos artigos 87 e seguintes, merecendo, assim, a apreciação dos senhores Vereadores.

Guaçuí, 02 de abril de 2001.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 003/2001

Sala das Sessões, em 08/05/2001

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 08/05/2001

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2001

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Presidente:

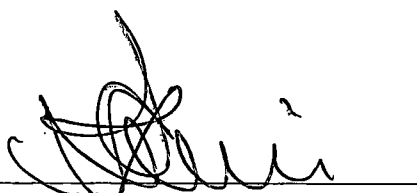
A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao projeto de Resolução nº. 003/2001, em epígrafe, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do mesmo, tendo em vista a regularidade da matéria.

Este é o nosso parecer.

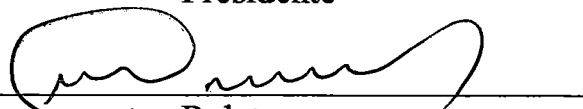
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 08 de maio de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro